



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo, 766-A - Fone (034) 453-1340 - Telefax 453-1029 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 41 /97

ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº CM 03/94, DE 06 DE MAIO DE 1994 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE .

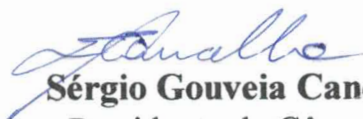
A MESA DIRETORA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO II DO ART. 266 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE PROPÕEM, O PROJETO DE RESOLUÇÃO, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º.- O Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 8º - A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de nº 821, da Av. da Saudade, da sede do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 1997.


Sérgio Gouveia Cancellia
- Presidente da Câmara -